

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº04/2012

PROCESSO Nº12283817-3

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, e a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, Fortaleza/CE., acordando com o processo 12283817-3, resolvem firmar o presente aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de obrigações da cessionária da Cessão de Uso nº04/2012**, a qual tem como objeto a cessão de uso dos equipamentos discriminados no anexo I do instrumento constante no processo nº11708086-1, para o uso exclusivo do SERC, Sistema Estadual de Registro Civil, integrado ao Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Ceará. Fica alterada a seguinte cláusula: A) A Cláusula Quarta, item 3, passa a ter a seguinte redação: “É vedado à CESSIONÁRIA negociar, alugar, ou ceder os equipamentos cedidos para terceiros, com a exceção de cessão de uso por convênios ou termos de responsabilidade para as maternidades que necessitem da utilização do Sistema SERC.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo José Arruda Bastos - Secretário da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 18 de setembro de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo, Cambéa, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA.**, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.203.739/0001-74, com endereço à Rua Caririáçu, nº504, Bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.326-380. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para OBRA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI - CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº20110010, e seus ANEXOS, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$11.648.089,70 onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e setenta centavos pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3600003.23.695.034.10295.07.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo); José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER) e Valmir Mendes de Oliveira (Empresa AMP Engenharia Ltda.).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11302042-2 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SAMARA DE ALMEIDA CABRAL**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA,

matrícula de nº301.096-1-9, lotada na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 08 de dezembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11712162-2 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA, matrícula de nº301.061-1-3, lotada na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 08 de dezembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11601815-1 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **REGINALDO COELHO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº301132-1-7, lotado na Defensoria Pública Geral, em virtude de sua posse no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 15 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº760/2012 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Retificar a Portaria nº760/2012-GAB/CGD**, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano IV, nº164, de 28/08/2012, referente ao SPU nº07345305-6 (CD), **Onde se lê**: “...em desfavor do militar estadual SD PM ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, M.F. 110.792-1-0,...” **Leia-se**: “...em desfavor do militar estadual SD PM ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, M.F. 110.792-1-0,...”.. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº830/2012 - O ORIENTADOR DA CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC, ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação publicada no Diário Oficial do Estado Nº173, de 09/09/2011,